

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0495/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

ID/CIDADES Nº. 2024.501C2600006.02.0001

1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024, CELEBRADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL –SMU 192 E A EMPRESA BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL – SAÚDE FÁCIL**, Associação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.722.566/0001-52 com sede à Rua Maria Josefina de Resende, nº. 625, Café Moca, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400.000, representado pelo seu Presidente o **Sr. GEDSON BRANDÃO PAULINO** brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iconha, inscrito no CPF sob o nº 083.592.647-83, neste ato, denominado, simplesmente, **GERENCIADOR**, e a empresa **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Mario Passos Costa, nº. 378, Bairro Campo Grande, no Município de Cariacica – ES, CEP 29.146-040, Fone (27) 3070-6870, e-mail licitacao@bramedhospitalar.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.345.933/0001-30, neste ato, representada por seu Sócio(a)/Procurador(a) Sr(a). **LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 099.183.327-94 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.513.662 SSP ES, doravante denominada, simplesmente, **DETENTORA**, resolvem firmaro presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei nº 14.133/21 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Ata de Registro de Preços nº. 004/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA REMUNE, PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS** do CIM POLO SUL;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de validade constante do item 4.1. da referida Ata de Registro de Preços firmada, a contar de **05 (cinco) de junho de 2025**, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Fica aditado o valor total de **R\$ 894.400,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)** à Ata de Registro de Preços original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE OU REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços poderão ser reajustados por apostilamento, se for o caso, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, ou, ser revisados por meio de termo aditivo, ambos, mediante requerimento e comprovação da parte interessada, conforme previsto no item **5.1.1 e 5.1.2.** da Ata de Registro de Preços, conforme resolução CIM POLO SUL Nº. 006/2025.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (02) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 02 de junho de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
CONTRATANTE

LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA
BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF Nº:

2- _____
CPF Nº: